



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### LEI Nº 1093/2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito  
Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$  
3.000,00 (três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.08.243.0801.2045 – 3390.36 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 2.640,00
02.07.03.08.243.0801.2045 – 3390.39 Outros Serviços. Terceiros Pessoa Jurídica....	<u>R\$ 360,00</u>
<b>TOTAL.....</b>	<b>3.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para o Crédito Especial autorizado no artigo 1º, desta Lei, terão como  
fonte a anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.07.03.08.243.0801.2045 – 3390.30 Material de Consumo .....	R\$ 1.000,00
02.07.03.08.243.0801.2045 – 4490.52 Equipamentos e Material Permanente.....	<u>R\$ 2.000,00</u>
<b>TOTAL.....</b>	<b>3.000,00</b>

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º  
de setembro de 2008.

Santana da Vargem, 10 de setembro de 2008.

Argemiro Rodrigues /Galvão  
Prefeito Municipal

Micheli Egídio Silva  
Diretora de Administração